



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 017/2017

Pregão: 004/2017

Registro de Preços 002/2017

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2017 – Registro de Preços 002/2017, resolve registrar os preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o centro de saúde e estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras.

01) EMPRESA, LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI – ME, sediada a Avenida Moacir de Matos, 607, Centro, Caratinga - MG. Inscrita no CNPJ 07.129.130/0001-78 e Inscrição Estadual 134049747.00-81, neste ato representada por Patrick Jarlecis de Rezende, portador do CPF 055.408.186-52, RG MG 12.334.157, doravante denominada simplesmente EMPRESA.

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 004/2017– PROCESSO 017/2017, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de Fevereiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017 a aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita e consumo, material hospitalar para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3) e material odontológico para os consultórios odontológicos do município de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:
Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

3.2 A entrega dos medicamentos deverá ser na Rua Carlos Gravina Martins, nº 25, Bairro Rosário, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 (telefone de contato 32 3577 1335 Paulina – Coordenadora do Centro de Saúde), de segunda à sexta feira de 07 (sete) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

3.3 os itens deverão ser entregues com prazo de validade/vencimento de no mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega, salvo exceção de itens cujo prazo de validade (fabricação/vencimento) seja inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

3.4 O prazo de entrega dos itens será no máximo 20 (vinte) dias, salvo exceções.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT	QUANT.	V. TOTAL
1	219	AAS 100MG	COMPRIMID	0,01	60000	\$ 600,00
2	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCOS	3	1200	\$ 3.600,00
3	375619	ACIDO ACETICO 7%	LITRO	5,59	10	\$ 55,90
4	375631	AFASTADOR WEITLANER 13CM	UNIDADE	182	6	\$ 1.092,00
5	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	LITRO	4,07	1000	\$ 4.070,00
6	380429	ALCOOL ETILICO 70%	LITRO	2,9	1000	\$ 2.900,00
7	228	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMID	0,12	24000	\$ 2.880,00
8	230	AMIODARONA 200MG	COMPRIMID	0,24	6000	\$ 1.440,00
9	375561	ASMOFEN 1MG/ML 30ML	FRASCOS	26,9	60	\$ 1.614,00
10	375565	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML	FRASCOS	1,9	180	\$ 342,00
11	246	BRYCANYL BRONCODILATADOR 0,3ML 100ML	FRASCOS	16,2	480	\$ 7.776,00
12	375567	BUSCOPAM COMPOSTO	COMPRIMID	0,35	9600	\$ 3.360,00
13	252	CETOCONASOL 2% CREME	UNIDADE	1,36	600	\$ 816,00
14	375569	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMID	0,22	12000	\$ 2.640,00
15	380305	CLORIDRATO DE NORTRIPTLINA 10MG	UNIDADE	0,43	9600	\$ 4.128,00
16	380306	CLORIDRATO DE NORTRIPTLINA 20MG	UNIDADE	0,43	14400	\$ 6.192,00
17	375573	DAKTARIN GEL ORAL 40G	UNIDADE	25,9	240	\$ 6.216,00
18	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	0,47	6000	\$ 2.820,00
19	269	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML	FRASCOS	1,22	360	\$ 439,20
20	383090	ENVELOPE PARA ESTERELIZACAO 900 MM X 250 MM (PADRAO MEDSTERIL / ESTERIL CARE)	UNIDADE	0,15	500	\$ 75,00
21	383085	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	0,59	50	\$ 29,50
22	383077	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	0,06	3100	\$ 186,00
23	380440	FORMOL	LITRO	8,87	15	\$ 133,05
24	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMID	0,03	60000	\$ 1.800,00
25	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	FRASCOS	1,94	480	\$ 931,20
26	380312	IBUPROFENO 100MG	UNIDADE	2,5	600	\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

27	375576	IBUPROFENO 200MG	COMPRIMID	0,21	4800	\$	1.008,00
28	375577	IMIPRAMINA 10MG	COMPRIMID	0,49	9600	\$	4.704,00
29	372	JELCO 22 UNID.	UNIDADE	0,57	5000	\$	2.850,00
30	373	JELCO 24 UNID	UNIDADE	0,6	5000	\$	3.000,00
31	383082	KIT TESTE RAPIDO PARA SOROLOGIA DA DENGUE	UNIDADE	146,47	600	\$	87.882,00
32	375580	NEORINO SOLUCAO NASAL	FRASCOS	0,52	18000	\$	9.360,00
33	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCOS	2,65	1200	\$	3.180,00
34	375582	PROTOVIT GOTAS 20ML	FRASCOS	12	180	\$	2.160,00
35	380449	REPARIL - POMADA	UNIDADE	22,04	1000	\$	22.040,00
36	376763	REVELADOR DE RAIOS X 475 ML	FRASCOS	9,35	6	\$	56,10
37	409	SABAO LIQUIDO NEUTRO	LITRO	3,76	200	\$	752,00
38	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	UNIDADE	0,12	24000	\$	2.880,00
39	432	SONDA NASOGASTRICA Nº12	UNIDADE	0,53	1500	\$	795,00
40	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRASCOS	2,54	1000	\$	2.540,00
41	380386	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML	FRASCOS	0,94	600	\$	564,00
42	375618	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	9,96	30	\$	298,80
43	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	UNIDADE	36	20	\$	720,00
44	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	UNIDADE	11,04	40	\$	441,60
		TOTAL DO VENCEDOR					\$ 202.867,35

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 20(vinte) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

CLAUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 002/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 002/2017 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 002/2017 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A EMPRESA assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 002/2017 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da EMPRESA.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 ASEMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderão a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 002/2017;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 002/2017 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 07 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

Patrick Jarlecis de Rezende
LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI – ME

Testemunhas:

1- _____

2- _____